



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

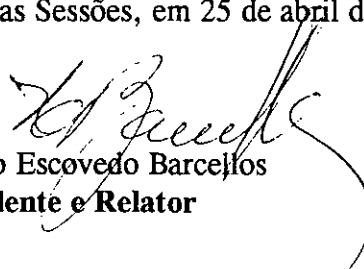
Processo nº : 10783.008737/89-88
Sessão de : 25 de abril de 1995
Recurso nº : 87.225
Recorrente : EXPORTADORA BRASILEIRA DE CAFÉ S/A - BRASCAFÉ
Recorrida : DRF em Vitória - ES

RESOLUÇÃO Nº 202-00.146

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por EXPORTADORA BRASILEIRA DE CAFÉ S/A - BRASCAFÉ.

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, retificar a decisão do Acórdão nº 202-06.060.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1995


Helvio Escovedo Barcellos
Presidente e Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Elio Rothe, Antonio Carlos Bueno Ribeiro, Oswaldo Tancredo de Oliveira, José de Almeida Coelho, Tarásio Campelo Borges, José Cabral Garofano e Daniel Corrêa Homem de Carvalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº : 10783.008737/89-88

Resolução nº : 202-00.146

Recurso nº : 87.225

Recorrente : EXPORTADORA BRASILEIRA DE CAFÉ S/A - BRASCAFÉ

RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR HELVIO ESCOVEDO
BARCELLOS

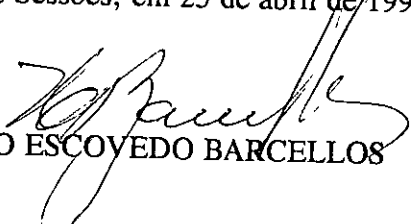
Conforme se pode inferir e inferido já foi (fls. 110), incorri em erro material, ao proferir o meu Voto, fls. 108/109, quando, ali, dei "provimento parcial ao recurso para excluir da base de cálculo a importância de Cr\$ 74.347,652 (valor monetário à época), referente ao item "omissão de receita-passivo fictício."

É que ali deixei de considerar a quantia de Cr\$ 128.000,000, relativa à omissão da Receita, base de cálculo do FINSOCIAL, também excluída da tributação do IRPJ.

Assim, por direito, o meu voto deveria ser no sentido de dar provimento parcial ao recurso para excluir da tributação as importâncias de Cr\$ 74.347,652 e Cr\$ 128.000,000 (valor monetário à época) referentes, respectivamente aos itens "passivo fictício e omissão de receita (item 1.4).

É o que agora faço, por meio de Resolução.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1995



HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS